

PROJETO DE LEI nº 391
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, A VENDER 01 (UM)
LOTE NO PERÍMETRO URBANO, PARA O
SR. EZUPERIO PEREIRA LEITE.

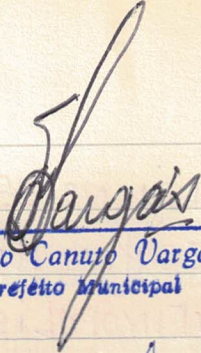
O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizada a vender para o sr. Ezupério Pereira Leite, 01 (um) lote no perímetro urbano, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), situado à Rua Diamantina - bairro Jardim Cinelândia, quadra nº 92 lote nº 08, nesta cidade.

Artº. 2º - Para o cumprimento do art. 1º, desta Lei, o Legislativo Municipal, constituirá uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros, para fixar o valor do lote acima mencionado.

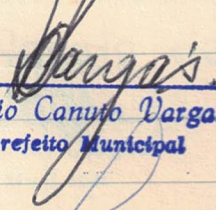
Artº. 3º - Revoga as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
13 de Agosto de 1990.


Silbio Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gala Gonzaga
Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 26 de Agosto 1.990.


Silbio Canuto Vargas
Prefeito Municipal